



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº. 31 de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.030 - Aquisição de Imóvel para o setor de saúde, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 0011 - Programa Atenção Básica, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

DR 102

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.01 - Serviço do Fundo Municipal de saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0011 - Programa Atenção Básica	
1.030 - Aquisição de Imóvel para o setor de saúde	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 45.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Anulação das seguintes dotações:

DR 102

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.01 - Serviço do Fundo Municipal de saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0011 - Programa Atenção Básica	
2.064 - Manut. atividades UBS estendida	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.16 - Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil (f. 299)	R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.03 - Secretaria Municipal de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**

Função: 10 - Saúde		FOLHA, <u>02</u>
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0001 - Apoio administrativo		
2.032 - Manut. atividades Sec. Mun. Saúde		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil (f. 369)	R\$	20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f.370)	R\$	5.000,00

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

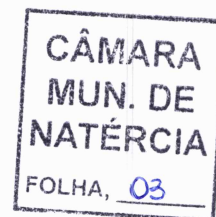
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 03 de Novembro de 2021.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2021.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Tais créditos podem ser classificados em suplementares, especiais e extraordinários.

Como se sabe, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotação orçamentária. Os créditos extraordinários são destinados à suprir despesas urgentes e imprevistas, como em casos específicos e de manifestação legal. Por sua vez, em se tratando de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, se procede a abertura de créditos especiais. Com efeito, abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade.

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de:

- criar ação necessária para a aquisição de imóvel com a finalidade de melhorar as atividades do setor de saúde do município.

Para atender as despesas, serão utilizados os recursos de Anulação der dotações 2021, destinação de recursos (DR) 102.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 03 de Novembro de 2021.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 233/2021
Data: 03/11/2021 - Horário: 15:09
Legislativo